



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 021, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 - Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 349

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 - Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 358

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa